

ANEXO I DA PORTARIA N° 286, DE 2012.

(Anexo com redação dada pelo Anexo I da Portaria n° 72, de 16/3/2015)

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Índice de Retribuição
1	Participação em Banca Examinadora de Processo Seletivo e Supervisor - Aplicação de Provas	Hora	R\$ 130,14 (cento e trinta reais e quatorze centavos), por 60 minutos de serviços prestados.
2	Coordenador - Aplicação de provas	Hora	R\$ 121,47 (cento e vinte e um reais e quarenta e sete centavos), por 60 minutos de serviços prestados.
3	Encarregado - Aplicação de provas	Hora	R\$ 112,79 (cento e doze reais e setenta e nove centavos), por 60 minutos de serviços prestados.
4	Fiscal e Segurança - Aplicação de Provas	Hora	R\$ 104,12 (cento e quatro reais e doze centavos), por 60 minutos de serviços prestados.

* As retribuições relativas às atividades descritas acima não poderão ultrapassar 1,2% do valor do maior vencimento básico da administração pública federal, por 60 minutos de serviços prestados.

ANEXO II DA PORTARIA N° 286, DE 2012.

(Anexo com redação dada pelo Anexo II da Portaria n° 72, de 16/3/2015)

Item	Descrição dos serviços	Índices de retribuição*
1	Atuação como orador ou expositor de palestras, conferências, seminários, fóruns, simpósios e trabalhos correlatos.	R\$ 242,94 (duzentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos), por 60 minutos de serviços prestados.
2	Atuação como instrutor ou facilitador, quando a complexidade do conteúdo programático exigir do profissional conhecimentos de nível médio ou superior.	R\$ 138,82 (cento e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos), por 60 minutos de serviços prestados.
3	Atuação como moderador e monitor, quando a complexidade do conteúdo programático exigir do profissional conhecimentos de nível médio ou superior.	R\$ 86,76 (oitenta e seis reais e setenta e seis centavos), por 60 minutos de serviços prestados.
4	Atuação como tutor em cursos na modalidade a distância, quando a complexidade do conteúdo programático exigir do profissional conhecimentos de nível médio ou superior.	R\$ 138,82 (cento e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos), por 60 minutos de serviços prestados.
5	Consultoria pedagógica de caráter técnico ou científico.	R\$ 138,82 (cento e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos), por 60 minutos de serviços prestados.
6	Revisão de textos.	R\$ 8,68 (oito reais e sessenta e oito centavos), por 1.250 caracteres ou fração do texto transcrito.
7	Elaboração de material didático de cursos presenciais.	R\$ 52,06 (cinquenta e dois reais e seis centavos), por lauda, considerando os índices de complexidade e regressividade e número de laudas, conforme a regra de cálculo constante do Anexo III.
8	Desenvolvimento de conteúdo de cursos a distância.	R\$ 52,06 (cinquenta e dois reais e seis centavos), por lauda, considerando os índices de complexidade e regressividade e número de laudas, conforme a regra de cálculo constante do Anexo III.

9	Adaptação de material didático de cursos presenciais para cursos a distância.	R\$ 26,03 (vinte e seis reais e três centavos), por lauda, considerando os índices de complexidade e regressividade e número de laudas, conforme a regra de cálculo constante do Anexo III.
10	Roteirização de vídeo-aula.	R\$ 78,09 (setenta e oito reais e nove centavos), por 1.250 caracteres ou fração de texto transcrito.
11	Gravação de vídeo-aula em estúdio.	R\$ 138,82 (cento e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos), por 60 minutos de serviços prestados.
12	Gravação de vídeo-aula em ambiente educacional.	R\$ 69,41 (sessenta e nove reais e quarenta e um centavos), por 60 minutos de serviços prestados.

* As retribuições relativas às atividades descritas nos itens de 2 a 5 não poderão ultrapassar 2,2% do valor do maior vencimento básico da administração pública federal, por 60 minutos de serviços prestados.

ANEXO III DA PORTARIA Nº 286, DE 2012.

(Anexo com redação dada pelo Anexo III da Portaria nº 72, de 16/03/2015)

Regra de cálculo da retribuição:

Retribuição = $Ic \times vlr \text{ lauda} \times (n^\circ \text{ de laudas na faixa 1} \times IR1 + n^\circ \text{ de laudas na faixa 2} \times IR2 + n^\circ \text{ de laudas na faixa 3} \times IR3 + n^\circ \text{ de laudas na faixa 4} \times IR4 + n^\circ \text{ de laudas na faixa 5} \times IR5)$

Retribuição = $Ic \times vlr \text{ lauda} \times S5 (n^\circ \text{ de laudas na faixa } F \times IRF) F = 1$

Índice de complexidade (Ic): pondera a complexidade do trabalho em função do tipo de texto a ser elaborado e do nível de escolaridade a que está associado o conteúdo.

Índice de Complexidade					
	Texto original ¹	Texto elucidativo ²	Texto revisado ³	Texto organizado ⁴	Texto compilado ⁵
Nível Médio	0,8	0,55	0,4	0,3	0,15
Nível Superior	1	0,7	0,5	0,35	0,2

¹ Não originado de modelo existente.

² Em que predominam explicações, esclarecimentos e comentários a outros textos e/ou gráficos.

³ Que recebeu atualização/revisão de conteúdo.

⁴ Que recebeu uniformidade de redação por parte do contratado, após suas partes terem sido produzidas por vários autores.

⁵ Obra constituída de seleção de textos, documentos, extratos etc, provenientes de origem diversa, dispostos em sequência didática. Índice de Regressividade (IR):

Considerada a diminuição do valor da lauda* em função do número total de páginas do material elaborado.

(*) 1 lauda = 1.250 (um mil, duzentos e cinquenta) caracteres, observados os padrões de formatação definidos pelo CEFOR.

Faixa	Nº de laudas	IR
1	1 - 50	1
2	51 - 150	0,8
3	151 - 250	0,6
4	251 - 350	0,4
5	351 - >	0,2

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 286, DE 2012.

(Anexo com redação dada pelo Anexo IV da Portaria nº 72, de 16/3/2015)

Item	Descrição dos Serviços	Índices de Retribuição
1	Docência em curso de pós-graduação <i>lato sensu</i>	1.1 - R\$ 242,94 (duzentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos), por 60 minutos de serviços prestados, por professor Doutor. 1.2 - R\$ 234,26 (duzentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos), por 60 minutos de serviços prestados, por professor Mestre. 1.3 - R\$ 225,58 (duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos), por 60 minutos de serviços prestados, por professor Especialista.
2	Orientação de trabalho final de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> .	R\$ 1.214,68 (um mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos), por trabalho orientado.
3	Co-orientação de trabalho final de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> .	R\$ 867,63 (oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), por trabalho orientado.
4	Coordenação de disciplina de curso de pós-graduação.	R\$ 2.082,30 (dois mil, oitenta e dois reais e trinta centavos), por disciplina.
5	Participação em comissão de natureza pedagógica.	R\$ 520,58 (quinhentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), por comissão.
6	Participação em banca de exame de monografia ou trabalho final em curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> .	R\$ 520,58 (quinhentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), por banca.
7	Emissão de parecer sobre trabalhos acadêmicos	R\$ 260,29 (duzentos e sessenta reais e vinte e nove centavos), por parecer emitido sobre Artigo encaminhado para publicação em periódico científico e séries da Pós-Graduação da Câmara dos Deputados. R\$ 520,58 (quinhentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), por parecer emitido sobre trabalho de conclusão de curso em nível de especialização.

	R\$ 867,63 (oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), por parecer emitido sobre dissertação de mestrado.
	R\$ 1.214,68 (um mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos), por parecer emitido sobre tese de doutorado ou relatório de pós-doutorado.

ANEXO V DA PORTARIA N° 286, DE 2012.

(Anexo com redação dada pelo Anexo V da Portaria n° 72, de 16/3/2015)

Item	Descrição dos Serviços	Índices de Retribuição
1	Docência em curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> .	1.1 - R\$ 260,29 (duzentos e sessenta reais e vinte e nove centavos), por 60 minutos de serviços prestados, por professor Doutor. 1.2 - R\$ 242,94 (duzentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos), por 60 minutos de serviços prestados, por professor Mestre.
2	Orientação de dissertação ou trabalho final de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> .	R\$ 2.082,30 (dois mil e oitenta e dois reais e trinta centavos), por trabalho orientado.
3	Co-orientação de dissertação ou trabalho final de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> .	R\$ 1.214,68 (um mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos), por trabalho orientado.
4	Participação em banca de exame de qualificação de projeto de dissertação ou trabalho final de curso de pós-graduação <i>strictosensu</i> .*	R\$ 520,58 (quinhentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), por banca.
5	Participação em banca de exame de dissertação ou trabalho final em curso de pós-graduação <i>strictosensu</i> **	R\$ 694,10 (seiscentos e noventa e quatro reais e dez centavos), por banca.

* Para a participação em banca de exame de qualificação de projeto de dissertação são consideradas 4 (quatro) horas, compreendendo o tempo utilizado para leitura do trabalho e a participação no exame.

** Para a participação em banca de exame de dissertação são consideradas 5 (cinco) horas, compreendendo o tempo utilizado para leitura do trabalho e a participação no exame.

ANEXO VI DA PORTARIA Nº 286, DE 2012.

(Anexo com redação dada pelo Anexo VI da Portaria nº 72, de 16/3/2015)

Item	Grupo	Produção Bibliográfica*	Índices de Retribuição
1	I	Livro publicado com selo de editora que possua corpo editorial.	R\$ 1.735,25 (um mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos), por livro.
2	I	Artigos em periódicos especializados com indexação ao Qualis/Capes ou que tenham conselho editorial externo constituído por especialistas reconhecidos na área.	**Categoria A: R\$ 1.188,64 (um mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), por artigo.
			**Categoria B: R\$ 694,10 (seiscentos e noventa e quatro reais e dez centavos), por artigo.
			**Categoria C: R\$ 607,34 (seiscentos e sete reais e trinta e quatro centavos), por artigo.
3		Capítulo de livro e parte de coletânea publicada com selo de editora que possua corpo editorial e ISBN.	R\$ 867,63 (oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), por capítulo.
4		Organização de livro (coletânea), publicado com selo de editora que possua corpo editorial e ISBN.	R\$ 867,63 (oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), por livro.
5	II	Livro traduzido e publicado com selo de editora que possua corpo editorial e ISBN.	R\$ 694,10 (seiscentos e noventa e quatro reais e dez centavos), por livro.
6		Trabalho completo publicado em anais de congresso.	R\$ 694,10 (seiscentos e noventa e quatro reais e dez centavos), por trabalho.
7		Manuais com ficha Bibliográfica e ISBN (organizador/redator).	R\$ 433,81 (quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos), por item.

* Considera-se, para fins de retribuição, apenas o resultado da produção intelectual do corpo docente de curso de pós-graduação *stricto sensu* e dos pesquisadores dos Grupos de Pesquisa e Extensão (GPEs), relacionada às temáticas definidas para o Programa de Pós-Graduação da Câmara dos Deputados.

** Conforme classificação feita pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), vinculada ao Ministério da Educação, no Programa Qualis - nome dado à ferramenta utilizada pela Capes para classificar os periódicos científicos produzidos pelos programas de pós-graduação do país em termos de sua qualidade.

ANEXO VII DA PORTARIA N° 286, DE 2012.

(Anexo com redação dada pelo Anexo VII da Portaria n° 72, de 16/3/2015)

GLOSSÁRIO REFERENTE ÀS ATIVIDADES PREVISTAS NOS ANEXOS IV E V

DOCÊNCIA:

É a atividade de ministrar aulas.

ORIENTAÇÃO:

É o exercício da função de orientação de trabalhos monográficos, dissertações ou trabalhos de conclusão de curso.

CO-ORIENTAÇÃO:

É o exercício da função de co-orientação de trabalhos monográficos, dissertações ou trabalhos de conclusão de curso.

COORDENAÇÃO DE DISCIPLINA:

É a responsabilidade por disciplina cujas atividades sejam desenvolvidas por meio de palestras, seminários e outros eventos.

COMISSÃO DE NATUREZA PEDAGÓGICA:

Comissão especialmente constituída para discutir, planejar e elaborar atividades de cunho pedagógico, a exemplo de análises de currículos e outras similares.

BANCA DE EXAME:

É a participação em banca de exame de monografia ou trabalho final.

ÍNDICE DE REGRESSIVIDADE:

Índice que pondera o valor da lauda em função do número total de páginas do material elaborado, diminuindo-se o valor a ser pago em proporção ao aumento do número de páginas.

EMISSÃO DE PARECER EM TRABALHOS ACADÊMICOS:

É a apresentação formal de documento que expresse a opinião especializada, técnica e fundamentada em bases confiáveis de conhecimento e/ou experiência sobre a qualidade de trabalho acadêmico, com o objetivo de fornecer informações para tomada de decisão para fins de publicação.

ANEXO VIII DA PORTARIA N° 286, DE 2012.

(Anexo com redação dada pelo Anexo VIII da Portaria n° 72, de 16/3/2015)

COMPENSAÇÃO DE HORAS DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS

(Portaria n° /2012)

Servidor:	Ponto:
Vínculo com a Câmara: () Servidor efetivo () Parlamentar	CNE () Secretário
Curso/Evento:	Turma:
Carga horária a compensar (realizada durante a jornada de trabalho):	Processo:

CRONOGRAMA DE COMPENSAÇÃO				
DATA	HORA INÍCIO	HORA TÉRMINO	TOTAL	ASSINATURA DO SERVIDOR
TOTAL GLOBAL:				

Declaro que a compensação de horas foi devidamente realizada conforme o cronograma acima.	
Nome do Chefe Imediato:	Ponto:
Unidade Administrativa:	Ramal:
Data: __/__/____	
Assinatura do Chefe Imediato	

Obs:

1. Entregar este formulário no Núcleo de Administração Escolar/CEFOP (Complexo Avançado da Câmara dos Deputados, Bloco B, Sala 29), Telefone: (61) 3216-7676, ou e-mail: nuesc.cefop@camara.gov.br.

2. Não serão aceitos formulários rasurados ou preenchidos à mão.